

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA
CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR
(INFORMÁTICA/ ENGENHARIA ELETRÓNICA/ ENGENHARIA DE SISTEMAS)

EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO

ATA N.º 6

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Determinado – Termo Resolutivo Certo, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Informática/ Engenharia Eletrónica/ Engenharia de Sistemas), para a Unidade Orgânica Flexível de Desenvolvimento Sustentável, no serviço de Inteligência Territorial, nomeado por despacho de 06 de novembro de 2024 do Senhor Presidente da Câmara, constituído nesta data por:

- Presidente: Agostinho Soares (Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação do Município de Amarante);
- Vogais efetivos: Carlos Lavajo (Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação do Município da Guarda), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Fernando Ribeiro (Chefe de Divisão dos Recursos Humanos do Município de Penafiel);
- Vogais suplentes: José Alberto Jesus (Técnico Superior do Município de Amarante) e Óscar Lucas (Chefe de Divisão de Gestão e Administração do Território do Município de Boticas).

1 - Verificando-se que os dois candidatos que concorreram ao presente procedimento concursal, um candidato, Bernardo Martins Luís Mioludo, foi excluído, de acordo com a ata n.º 3, por não cumprir os requisitos previstos no ponto 10.1 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal (Habilitações Literárias), e que o candidato admitido, Hugo Filipe Camelo Abreu Figueiredo foi excluído, de acordo com o Ponto 12.2 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal - Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.



Candidato que não compareceu ao método de seleção – Prova de Conhecimentos, de acordo com a ata n.º 5. -----

2 - Verifica-se que o presente procedimento concursal ficou deserto, não podendo o Júri prosseguir com o mesmo. -----

3 - Assim, deliberou o Júri, por unanimidade, submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Seia, a cessação do procedimento concursal, por inexistência de candidatos à prossecução do mesmo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

4 - Deliberou ainda o júri notificar o candidato que, no âmbito do exercício de direito de participação dos interessados, dispõe do prazo de 10 dias úteis, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião e para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.-----

O Júri,